



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

DISPENSA - 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

BASE LEGAL: Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

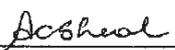
VALOR: R\$ 51.288,00

ESPÉCIE: Aquisição

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

EMPRESA CONTRATADA

S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, Sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.


Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

GABINETE DA PREFEITA
Sr. Ana Cléia dos Santos Leal.

Assunto:

Solicitamos de V. Sª, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

----- Termo Referencial -----

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I – A contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Nesse aspecto, a gravidade do enfrentamento foi reconhecida pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-Ncon);

II – Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição dos EPIs apropriados para proteger o servidor municipal do risco de contaminação e evitar como dito a disseminação da doença;

III – Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

2. Do Levantamento Quantitativo e Especificação Detalhada do objeto:

I - As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foram utilizados como base, relatórios técnicos (anexo) elaborados pela a coordenação de combate ao COVID-19, bem como relatório de controle de estoque apresentado pelo Setor de Aquisição e Suprimentos deste município, devidamente anexado a esta solicitação.

Pag. 1x7



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II – Mesmo com o cuidado prévio é impossível estipular uma quantidade exata que será utilizada, pois os itens serão utilizados ao longo do combate a pandemia, dependendo assim do tempo do surto epidemiológico e da quantidade de casos suspeitos e confirmados no município.

III – Em virtude da impossibilidade de alcançar um número exato para do item a ser adquirido, solicitamos que seja feito por valor estimado, pela dificuldade de precisar com exatidão a real necessidade, pela complexidade dos itens solicitados.

PLANILHA DESCRITIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos – Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>>	UN	10
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>>	UN	1
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas Intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde – Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável). Marca/Modelo: >>>	UN	1
4	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques	UN	1



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor; autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/ Modelo: >>></p>		
5	<p>BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão \pm 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose Inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume</p>	UN	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p>		
<p>Marca/Modelo: >>></p>		

3 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos equipamentos licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens entregues, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens entregues pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. A entrega descarrega e a devolução/retirada dos materiais/produtos ficará a cargo da Contratada.

3.9. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período pré estabelecido.

3.10. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento do objeto de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento do objeto solicitado, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar o objeto solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

Pag. 4x7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O custo estimado **SERÁ apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.3. Os valores estimados para contratação constarão nos autos do **Processo Interno Administrativo**.

9 - DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Pag. 6x7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.13. Local da Entrega/execução:

I. Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

II. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

4 - UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

II - DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos materiais adquiridos;
- b) Convocar a licitante para entregar os produtos;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento das compras efetuadas

6 – VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência será de até 2 (dois) meses, a considerar da assinatura do Contrato.

Pag. 5x7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

I. A dotação orçamentária para esta despesa será submetida ao Setor Contábil/Financeiro, que emitirá o Parecer Técnico Contábil, indicando ou não a existência de recursos para custear esta despesa.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

II. **Da Urgência:** Alertamos que a aquisição deste objeto deve ser classificada em caráter de URGÊNCIA. A ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro. Por isso solicitamos que considere a autorização da contratação de forma DIRETA por Dispensa de Licitação.

Desde já agradecemos a vossa compreensão.

Ibirataia - BA, 08 de maio de 2020.



Alex Pinheiro Calheira
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ibirataia (BA), 04 de maio de 2020

Ofício nº 055/2020

SOLICITAÇÃO

Da:

DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Solicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.

CONSIDERANDO que a contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Nesse aspecto, a gravidade do enfrentamento foi reconhecida pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCON);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetiva para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, o município de Ibirataia tem DEZ casos confirmados positivos através de exame realizado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN) para covid 19, e um óbito;

CONSIDERANDO que o município já iniciou o processo de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das unidades hospitalares para atender a demanda de possíveis pacientes com síndrome respiratória aguda grave;

CONSIDERANDO que Ibirataia tem o **quarto maior coeficiente** de incidência dos casos de COVID19 da região de saúde de Jequié, considerando que já temos DEZ confirmados em curto espaço de tempo, considerando que temos 01 óbito confirmado por Coronavírus, considerando o **vínculo geoeconômico** com o vizinho município de Ipiaú que tem o maior coeficiente de incidência e considerando a distância que existe entre a estrutura municipal e o ideal, apresentamos o presente documento com as demandas que serão descritas à frente.

Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição do objeto abaixo, a fim de equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

Diante da necessidade iminente em equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia, solicitamos em caráter de urgência, a contratação do objeto abaixo assim discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OXIMÊTRO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>>	UN	10
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1° com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>>	UN	2
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: – Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-	UN	2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>2</p> <p>NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: – Registro no Ministério da Saúde – Anvisa (quando aplicável); – Catálogo original do equipamento; – Manual de utilização / operação do equipamento; – Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. – Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>></p>		
<p>4</p> <p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no</p>	UN	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: >>></p>		
<p>5 BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão \pm 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 μg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 μg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 μg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e</p>	UN	5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarms: fim da bateria e fim da infusão. Alarms visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: >>></p>		
---	--	--

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

TATIELE B. MASCARENHAS
Coordenadora da Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LEVANTAMENTO DE CONTROLE DE ESTOQUE

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS
Sr. Elias Antônio de Souza Neto.

Assunto:

Relatório de controle de estoque, visando à contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

De ante a necessidade de adquirirmos o objeto acima, gostaria que o setor de aquisição e suprimentos do município, fizesse um levantamento dos quantitativos dos itens abaixo, apresentando um relatório de controle de estoque do almoxarifado, descrevendo a quantidade de itens que foram licitados anteriormente ou não, quanto foi utilizado, se existem itens em estoque e relatando as observações e ocorrências necessárias, para que possamos elaborar o planejamento inicial para darmos início à solicitação de despesa, visando adquirir o objeto acima.

Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>>	UN
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>>	UN
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 PI - Frequência Cardíaca	UN

Pag. 1x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<ul style="list-style-type: none"> . Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) . Tela TFT LCD colorida de alta resolução . Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso . Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade . Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados . Pacientes adultos, pediátricos e neonatos . Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis . Conexão com central monitorização via cabo ou wireless . Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme . Suporte para fixação em macas integrado na alça . Impressora térmica de alta resolução (opcional) . Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) . Congelamento de imagem . Cálculo de drogas intravenosas <p>e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>></p>	
4	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão</p>	UN

Pag. 2x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: >>></p>	
5	<p>BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão \pm 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml</p>	UN

Pag. 3x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.

Marca/Modelo: >>>

Ibirataia - BA, 05 de maio de 2020.

Alex Pinheiro Calheira
Secretário Municipal de Saúde

Pag. 4x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Aquisição e Suprimentos

RELATÓRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE

Da:

SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

Sr. Elias Antônio de Souza Neto.

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Assunto:

Relatório de controle de estoque, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado por esta secretaria, o Setor de Aquisição e Suprimentos do município de Ibirataia/BA, através de levantamento feito junto ao Almoxarifado deste município, apresenta abaixo breve relatório de controle de estoque, referente aos itens abaixo solicitados.

Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. ENTREGUE	QUANT. CONSUMIDA	QUANT. EM ESTOQUE
1	OXIMÉTRO DE PULSO:	UN	0	0	0	0
2	CARRO DE EMERGÊNCIA:	UN	0	0	0	0
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO:	UN	0	0	0	0
4	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:	UN	0	0	0	0
5	BOMBA DE INFUSÃO:	UN	0	0	0	0

OBS: Não consta em nossos arquivos, nenhum procedimento de compra dos itens acima bem como nenhum contrato de fornecimento em vigor.

Ibirataia - BA, 07 de maio de 2020.


Elias Antonio de Souza Neto
Chefe do Setor de Aquisições e Suprimentos do Município

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DO GABINETE MUNICIPAL

Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

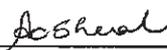
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Sr. Alex Calheira

Diante do ofício de solicitação de despesa encaminhada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que justificou a real necessidade da contratação, que tem como objetivo a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA**, acolho as justificativas e defiro à solicitação do Secretário, autorizando o início do procedimento administrativo para aquisição, ouvindo-se os setores responsáveis durante o Processo Administrativo, juntando nos autos os seguintes documentos:

- 1 - Autuação do Processo Administrativo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para o procedimento licitatório, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante;
- 4 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Contrato, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante.

Ibirataia - BA, 11 de maio de 2020.



Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
CONTRATOS E LICITAÇÕES
Setor de Licitações e Contratos

AUTUAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, eu **Edson Levi Ramos Meira**, presidente da Comissão de Licitação autuei sob o número **049/2020**, este processo Administrativo, após receber a Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, objetivando a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.


Edson Levi Ramos Meira
Presidente da Comissão de Licitações

Praça nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x1



Decretos Municipais e Portaria de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

referência, planilhas, avisos, extratos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 2 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 011

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: F8F5213516E723E3B5B60596DE182A9B



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

“Constitui a C. P. L. – Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Resolução 1060/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações com os seguintes membros:

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

Nota: Em caso de ausência do Presidente da C. P. L., a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

Art. 2º - Fica constituída a Equipe de Pregão.

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

Em caso de ausência do Pregoeiro Municipal, a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores, recebimento e abertura de envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, confecção de minuta de contrato, ofício, edital, ata, termo de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-900, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 010

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: F8F6213516E723E385B80586DE182A9B



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

DIÁRIO OFICIAL

ALBA

16

SALVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
9 DE ABRIL DE 2020

ANO V
Nº 22.879

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dias d'Ávila, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.208/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2122 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaguaçu da Bahia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.257/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaguaçu da Bahia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.257/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2123 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Barro Preto, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.263/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Barro Preto, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.263/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2124 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.310/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.310/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2125 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iplau, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.251/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iplau, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.251/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2126 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Coaraci, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.252/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000591

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DOS NOVOS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 88/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a decisão do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, de adotar medidas emergenciais para enfrentamento da disseminação do Coronavírus;

Considerando a necessidade de ações de curto prazo para fazer frente a crise com vistas à garantir a continuidade a prestação dos serviços essenciais, notadamente na área de saúde;

Considerando que o Município possui 03 (três) casos confirmados de COVID-19, e inúmeros casos comunicados aguardando diagnóstico laboratorial;

Considerando que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, torna-se indispensável reconhecer a necessidade de aplicação do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que suspende os efeitos dos mecanismos de contingenciamento exigidos pelo art. 9º; dos prazos para implementação de medidas para diminuição de despesa com pessoal dos artigos 23 e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.598-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-3125
E-mail: ga.blaceto@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba
ibirataia.ba.gov.br

Página 002

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 77902F5822A98EBD2C5C86DA96E85C48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000591

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

70; e do prazo para recondução da dívida aos limites fiscais do artigo 31, permitindo também a suspensão dos mecanismos de cumprimento das metas fiscais estabelecidos na lei orçamentária municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Ibirataia, para todos os fins de direito, notadamente os previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O poder executivo, por meio de mensagem à assembleia Legislativa do Estado da Bahia, solicitará o reconhecimento da **CALAMIDADE PÚBLICA ORA DECLARADA**, para fins de atendimento das disposições do art. 65 da LRF.

Art. 3º - FICAM REVOGADAS as disposições do art. 4º do decreto n.º 4.738/2020, que possibilitava aos estabelecimentos comerciais não incluídos na lista de serviços essenciais, a colocação de um balcão para recebimento de pagamento das vendas à crédito, sem acesso da população ao interior dos mesmos, das 08:00 às 14:00 de segunda a sábado, mediante o cumprimento das orientações da vigilância sanitária do município.

Parágrafo único: Esses estabelecimentos considerados não essenciais, devem permanecer fechados a partir da 18:00 horas do dia 08/04/2020 pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos ou até nova deliberação.

Art. 4º - Aos estabelecimentos comerciais considerados não essenciais, será permitido o funcionamento no sistema delivery, com as portas dos estabelecimentos totalmente fechadas ao público.

Parágrafo único: O sistema delivery consiste no transporte e entrega de produtos de consumo e alimentos, o estabelecimento comercial que realizar venda direta ao consumidor na porta do seu estabelecimento, favorecendo a aglomeração nas ruas e praças, ensejará o cancelamento ou suspensão de alvará, licenças, e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pessoa jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.589-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

ibirataia.ba.gov.br

Página 003

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 77962F622A98EBD2C6C690A69E85C49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Página 004
Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.500-000, CNPJ: 14.131.669/0001-09 - Telefone: (73) 3337-3123
E-mail: gab@ibirataia.ba.gov.br

Art. 6º - Os serviços essenciais são aqueles definidos no art. 1º e art. 2º do Decreto nº. 4.738, de 27 de março de 2020.

Art. 6º - Fica determinado aos estabelecimentos comerciais ou não, que possuam mesa de jogos coteivas de livre acesso a população, a exemplo de mesa de Sinuca/Bilhar, dominó e Baralho, que suspenda a comercialização de fichas e/ou funcionamento das mesas, sob pena de cancelamento ou suspensão de alvará, licenças e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pessoa jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Art. 7º - Fica determinado toque de recolher entre os dias 09 e 22 de abril de 2020, das 21h00min até as 05h00min do dia seguinte, para conformação de manter o obrigatório em todo território do Município de Ibirataia, ficando proibida a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e a sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência, bem como os serviços de entrega de delivery.

Parágrafo único. A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 8º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais e policiais, em decorrência do descumprimento do disposto no caput do artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º - Em razão do toque de recolher fica barmanamente proibida a circulação de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 7º deste Decreto.

Art. 10 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as Secretarias Municipais de Saúde, Gestão, Agricultura e Recursos Hídricos e Governo são competentes para atuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 8.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo
Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020
Ano 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000691

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 11 – Reitera-se as disposições aplicáveis dispostas nos Decretos Municipais nº 4.734, 4.735, 4.736, 4.738 e 4.739 todos de 2020.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 08 de abril de 2020.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3837-3126
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba
ibirataia.ba.gov.br

Página 005

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 77982F5822A96E8D2C5C590A86E8C48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000582

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Decreta Situação de Emergência no Município de Ibirataia/BA, por medida de prevenção e propagação de Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério de Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, inciso I e/o artigo 71, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 88/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a decisão do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, de adotar medidas emergenciais para enfrentamento da disseminação do Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.500-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-3125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba
ibirataia.ba.gov.br

Página 003

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A7EBF274C0A0459DB8A043740C2C8A8F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000582

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde - OMS para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2018, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envolver esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Para fins do artigo 1º deste decreto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação.

Art. 4º. - Ficam suspensas as férias ou licenças de servidores das áreas essenciais estabelecidas no art. 3º, devendo os servidores afastados se reapresentarem em até 72 horas.

Art. 5º. Fica suspenso o funcionamento de bares, restaurantes, igrejas e demais lojas que estejam localizadas em empreendimentos fechados com aglomeração de pessoas, a partir da primeira hora de sábado, dia 21 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até nova deliberação. Não são afetados pela medida, Estabelecimentos médicos e hospitalares; Laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos; Clínicas de fisioterapia e vacinação; Distribuidores e revendedores de água e gás; Distribuidores de energia elétrica, água e saneamento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.280-000, CNPJ: 14.131.869/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2128
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

ibirataia.ba.gov.br

Página 004

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A7EBF274C0A0469D86A049740C2C8A8F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000582

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de março de 2020.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.200-000, CNPJ: 14.331.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba
ibirataia.ba.gov.br

Página 006

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A7EBF274C0A0409D88A043740C2C8A8F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000562

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

básico; Serviços de telecomunicação e Internet; Segurança privada; Postos de combustíveis; Funerárias; Padarias; Estabelecimentos bancários; Clínicas veterinárias, Lojas de produtos para animais, Supermercados e Empresas de Comércio de Cacau.

Parágrafo único. O descumprimento do ora determinado ensejará o cancelamento ou suspensão de alvará, licenças, e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pessoa jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Art. 6º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Gestão, Secretária Municipal de Governo e Secretária de Finanças, em conjunto com a vigilância sanitária, epidemiológica e atenção básica do Município autorizadas a procederem a fiscalização e imputação das sanções ora estabelecidas, podendo solicitar apoio policial.

Art. 7º. Fica estendido a todas as academias de musculação, dança, ginástica, outras atividades congêneres e clubes sociais, no município de Ibirataia, o disposto no artigo 5º deste decreto, que estipula a suspensão de atividades, desde a primeira hora do dia 21 de março de 2020.

Art. 8º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a funcionarem em regime de revezamento de funcionários enquanto perdurar o estado de emergência municipal, podendo à cargo de cada secretaria reduzir a jornada de trabalho dos servidores desde que não sejam serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 3º deste decreto.

Art. 9º Ficam afastados de suas atividades funcionais, quaisquer servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, por 30 (trinta) dias.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, causado pelo Coronavírus, previsto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.590-000, CNPJ: 14.531.569/0001-09 - Telefone:(73) 3337-3125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 005

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A7EBF274C0A0469D98A043740C2C8A6F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
ENPM: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Aquisição e Suprimentos

* Princípio da Economicidade *

Atendendo ao princípio da economicidade, segue em anexo as **Cotações de Preços**, obtidas a partir de ampla pesquisa de mercado, que servirão de base para orientar o processo licitatório, quanto aos preços praticados no mercado.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

O valor global MÉDIO estimado da contratação é de **R\$ 59.272,00** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais).

O valor estimado da contratação foi obtido mediante o levantamento de preço de mercado e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades para a formalização da contratação.

Os valores referenciais abaixo foram extraídos das cotações de preços feitas pelo setor de compras, a fim de obtermos os valores médios de mercado, conforme o cálculo:

$$\frac{\text{Cotação 1} + \text{Cotação 2} + \text{Cotação 3} + \text{Cotação 4}}{4} = \text{Valor Unitário}$$

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Orçamento Estimado em Planilha Orçamentária						COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Referência	TOTAL	S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI	MA DE SOUZA VALÉRIO	W SERAFIM FE	SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA
1	OXIMÉTRO DE PULSO	UN	10	R\$ 503,75	R\$ 5.037,50	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 565,00
2	CARRO DE EMERGÊNCIA:	UN	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.300,00	R\$ 6.500,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO:	UN	1	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 24.800,00
4	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:	UN	1	R\$ 15.584,50	R\$ 15.584,50	R\$ 13.688,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.650,00
5	BOMBA DE INFUSÃO:	UN	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.100,00	R\$ 11.300,00
TOTAL					R\$ 59.272,00	R\$ 51.288,00	R\$ 58.500,00	R\$ 61.400,00	R\$ 65.900,00

Ibirataia - BA, 21 de maio de 2020.


Elias Antonio de Souza Neto
Chefe do Setor de Aquisição e Suprimentos do Município

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Cotações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



M A DE SOUZA VALERIO
Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar CNPJ: 05.368.007/0001-84
E-mail: madesouzavalerio@hotmail.com



A/C
Prefeitura de Ibirataia - Bahia
Setor de Compras e aquisição

Prezados segue abaixo cotação de preço conforme solicitado.

ORÇAMENTO/COTAÇÃO PARA O PREGÃO
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.
EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

Planilha Descritiva e Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> G-TECH/OLED GRAPH	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>> TECMED / T142	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 Pl - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

Rua Paraná, 22, Térreo, CEP: 45.604-235, Califórnia, Itabuna/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



M A DE SOUZA VALERIO

Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar CNPJ: 05.368.007/0001-84
Email: maedesouzavalerio@hotmail.com



	<p>dados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacientes adultos, pediátricos e neonatos • Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis • Conexão com central monitorização via cabo ou wireless • Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme • Suporte para fixação em macas integrado na alça • Impressora térmica de alta resolução (opcional) • Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) • Congelamento de imagem • Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10,4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>> EQUIPMED/SKU MP001</p>				
4	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com</p>	UN	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Rua Paraná, 22, Térreo, CEP: 45.604-235, Califórnia, Itabuna/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84

**M A DE SOUZA VALERIO**Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar CNPJ: 05.368.007/0001-84
E-mail: madesouzavalerio@hotmail.com

<p>grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no</p>				
---	--	--	--	--

Rua Paraná, 22, Térreo, CEP: 45.604-235, Califórnia, Itabuna/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



M A DE SOUZA VALERIO

Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar CNPJ: 05.368.007/0001-84
E-mail: madesouzavalerio@hotmail.com



	<p>mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: >>> INSTRAMED/ISIS</p>				
5	<p>BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão \pm 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 μg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 μg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 μg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de</p>	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Rua Paraná, 22, Térreo, CEP: 45.604-235, Califórnia, Itabuna/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



M A DE SOUZA VALERIO

Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar CNPJ: 05.368.007/0001-84
E-mail: madesouzavalerio@hotmail.com



<p>alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equípos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: >>> SAMTRONIC / ST1000 SET</p>				
			TOTAL	R\$ 58.500,00

Itabuna/BA, 19 de maio de 2020.

M. A. de Souza Valerio
M. A. DE SOUZA VALERIO - ME
CNPJ: 05.368.007/0001-84
Rua Paraná, 22 Torreão B
Califórnia - CEP: 45604-265
Tel: (73) 3212-6187

Rua Paraná, 22, Térreo, CEP: 45.604-235, Califórnia, Itabuna/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVAD
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

Alex Goes.

PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Oxímetro de Pulso: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> G-TECH/OLED GRAPH	UND	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
2	Carro de Emergência com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica Marca/Modelo: >>> TRANSFORM/CP 1000	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 Pl - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10,4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels	UND	1	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA
 SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA
 CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

<p>Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Registro de Produtos (CRP) - NBR/IEC 60601-1 e NBR/IEC 60601-2-49; NBR/IEC 60601-2-30; NBR/IEC 60601-2-2 e NBR/IEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. Obs: Todos os manuais acima mencionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>> OLIDEF/LOGICARE 8"</p>				
---	--	--	--	--


 Alex Goes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

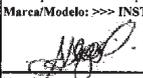
Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

<p>4 Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou led com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínuo ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga baixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos.</p> <p>Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: >>> INSTRAMED/ISIS</p> <p> Alex Goes.</p>	UND	1	R \$ 17.650,00	R\$ 17.650,00
---	-----	---	----------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

<p>BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro.</p> <p>Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H/L/P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: >>> LIFEMED/LF LINE</p>	UND	1	R S 11.300,00	R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL:				R\$ 65.900,00

Salvador, 20 de maio de 2020

Alex Góes.

07.803.387/0001-63
SIEMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Sete de Setembro, 404, Centro - Salvador - BA - CEP: 40006-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W
SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PLANILHA DESCRITIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue. Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> SHANGHAI BERRY/BM1000E	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>> ARTMED/ART-099	UN	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 PI - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de	UN	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA POR DIAS EMPRESA: W
SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

	<p>titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>> EQUIPMED/SKU MP001</p>				
4	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lod com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia</p>	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W
SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: R ARSENIOSANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

	para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual de Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;				
	Marca/Modelo: >>> TRANSFORM/DF-03				
5	BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão \pm 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da	UN	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W
SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

<p>infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 206 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p>				
<p>Marca/Modelo: >>> SKU IP001/MOD.820</p>			VALOR TOTAL	R\$ 61.400,00

Bom Jesus/PI, 19 de Maio de 2020.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Verificação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Calheira

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Assunto:

Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

Conforme levantamento em anexo, feito pelo setor de aquisição e suprimentos, contendo a estimativa de preço médio para a contratação do objeto acima identificado, esta secretaria solicita informações do Setor de Finanças/Contabilidade quanto à disponibilidade Orçamentária e Financeira para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório.

Em anexo segue a Solicitação de Despesa inicial devidamente acompanhada, de Cotações de Preços e Mapa Comparativo emitido pelo Setor de Aquisições e Suprimentos.

Valor Total: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.

Alex Calheira.
Secretário Municipal de Saúde

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Finanças

Parecer Financeiro e Contábil

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Calheira

Assunto:

Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

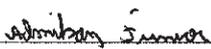
Conforme solicitação de V.Sa., declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício, informamos abaixo que a disponibilidade financeira e contábil para empenhos das referidas despesas, referente a contratação acima identificada, podendo desde já ser tomadas as devidas providências para a realização do processo específico.

Quanto a Dotação:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 – Enfrentamento da emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 14%

Valor Total: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.


Admilson Joaquim dos Santos Junior
Secretário Municipal de Finanças

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Calheira

Para:

S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Assunto:

Contratação de Forma Direta através de Dispensa de Licitação, da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, objetivando a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor (a),

Após a realização de Pesquisa de preço realizado pelo setor de aquisição e suprimentos, visando à contratação do objeto acima discriminado, constatamos que a sua proposta foi a menor dentre todas as pesquisas realizadas por este setor.

Caso seja do seu interesse, solicitamos o quanto antes que nos envie via e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, ou protocole nesta Secretaria os referidos documentos abaixo, para serem analisados e submetidos aos órgãos de controle, que emitirão pareceres técnicos, a respeito da contratação Direta via Dispensa de Licitação.

1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II. Cópia do RG e CPF do sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;
- III. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

Pag. 1x2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de experiência anterior da Licitante, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Sem mais para o momento,

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.



Alex Calheira,
Secretário Municipal de Saúde

Pag. 2x2



Documentos de Habilitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/01/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.742.111/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
NOME EMPRESARIAL S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) empresa		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-0-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colcharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV AZIZ MARON	NÚMERO 1067	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1204
CEP 45.605-905	BARRIO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO ITABUNA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 8102-3378
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 15:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/01/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.742.121/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
NOME EMPRESARIAL S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-9-09 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-6-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV AZIZ MARON	NÚMERO 1067	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1204
CEP 45.605-905	BARRIO/CENTRO JARDIM VITÓRIA	MUNICÍPIO ITABUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 8162-3378
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.963, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 15:30:01 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Compvovante.asp

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

25/05/2020

https://servicos.cloud.el.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impresao.php?tc=e&cd=GHFEEFGFGLFH&tpc=GE&tpccert=c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0005183		Código Geral 1294831	
Código	Nome/Razão Social S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
C.N.P.J 31742121000132	Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço AVENIDA AZIZ MARON, Nº: 1067 -			
JARDIM VITORIA	ITABUNA		BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 25/05/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200005183

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia

https://servicos.cloud.el.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impresao.php?tc=e&cd=GHFEEFGFGLFH&tpc=GE&tpccert=c

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2020 12:21

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201503861

RAZÃO SOCIAL	
S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.617.560	31.742.121/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232286.0005/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

15/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.742.121/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:18 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **AD3A.CD6C.449E.8E54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

15/04/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.742.121/0001-32

Razão Social: S DANTAS COM E MAN DE EQUIP HOSPITALAR E

Endereço: AV AZIZ MARON 1067 / JARDIM VITORIA / ITABUNA / BA / 45605-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602533738454894

Informação obtida em 15/04/2020 09:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.742.121/0001-32

Certidão nº: 6988503/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:35:21

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **31.742.121/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



25/05/2020

004276857

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004276857

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na av AZIZ MARON, 1067, JARDIM VITORIA, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

004276857





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



25/05/2020 004276876

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004276876

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/scofabrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na AV AZIZ MARON, 1067, CEP: 45800-000, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 004276876



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ Nº. 1062/2019

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE 03/10/2020

O Diretor (a) de **SAÚDE** De acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº **2470/2019** concede licença de Funcionamento a:
Razão Social: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
Nome de Fantasia: ***** CNPJ: 31.742.121/0001-32

Endereço: **AV. AZIZ MARON, Nº 1.067, 12º ANDAR, SALA 1.204**
Bairro: **JÁRDIM VITÓRIA** Cidade: **Itabuna**
Responsável legal: **NATHÁLIA SOUZA DANTAS** CPF: **070.851.865-69**

Responsável técnico: **BIANCA MARQUÊS DE MATOS** Conselho: **CRF-6388**

ATIVIDADE: **46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças**
OBS:

ITABUNA 14 DE OUTUBRO DE 2019

DIRETOR

Foi paga a importância de R\$ **247,62**
DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS
POR EXTENSO

Código Geral do Contribuinte *****
Conforme DAM nº **7791** 03/10/2019

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.
- LICENÇA SUJEITA A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Assinatura do Funcionário

OBSERVAÇÕES

A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de

DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Email: vsitabuna@hotmail.com
FONE: (73) 3617 - 9169





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103622301201606010936>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:22:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 103622301201606010936-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc6d15e2946865a44ee17d6a00b9f0cde9299e5374459503210a07956101a044b
eba698c8b9abffb45bf79a630fb613dcd23449



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103622301201606010936>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cod. Contribuinte 0039514	Insc. Municipal 39514	Alvará/Exercício 266/2020	
Concedido a S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Nome Fantasia			
CNPJ 31.742.121/0001-32	Insc. Estadual	CPF	INEP
Endereço AVENIDA AZIZ MARON, JARDIM VITORIA, ANDAR 12 SALA 1204, Nº 1067 , CEP:			
Descrição da Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar			
ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORARIOS:			
Horário de Funcionamento De 08:00 as 18:00 hs.	Horário Especial De as hs.		
Data Inicio Atividade 10/10/2018	Data Emissão 23/01/2020		
ALVARÁ VALIDO ATÉ 31/01/2021	CLASSIFICAÇÃO FISCAL A		
Aviso Impressão de Alvará em 2021 , sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade). DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME.			

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201395142020000266



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103621004191029310017>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:24:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103621004191029310017-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e92c4051631edb33a7d32ef60d4b247991052aac7667646d40493cb097050d5dc8b9abfb45bf79a630fb613dcd23449



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2200-1,
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103621004191029310017>

1/1



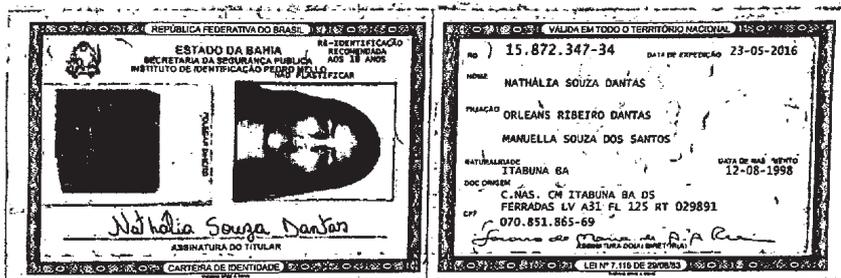
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600325291	31.742.121/0001-32	10/10/2018	10/10/2018
Endereço: AVENIDA AZIZ MARON , 1067 ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA - CEP: 45605905			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
NATHALIA SOUZA DANTAS 070.851.865-69	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX

20421174



página: 1/2

CONTROLE: 129.692.074.352.12 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29600325291 Emitida: 25/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadores.aspx>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600325291	31.742.121/0001-32	10/10/2018	10/10/2018
Endereço: AVENIDA AZIZ MARON , 1067 ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA - CEP: 45605905			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/09/2019	97904118		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204211174

página: 2/2



CONTROLE: 129.692.074.352.12 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29600325291 Emitida: 25/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavaliadadocs.aspx>

06/03/2020

DHP Eletrônica

4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00902280
Nome: ALOÍSIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Ltro: BALANÇO DE ABERTURA
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 4707.5649.5962.6590



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

Folha 1

Balanco de Abertura

Balanco de abertura da Empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, Firma estabelecida **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 257, ANDAR 1 SALA 102, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-211**, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29600325291, por despacho 10/10/2018, CNPJ 31.742.121/0001-32.

Itabuna/Bahia 10 de outubro de 2018



NATHALIA SOUZA DANTAS

CPF: 070.851.865-69

Titular



ALOISIO CALDAS DA SILVA

CRC: 024731-BA

CPF: 503.237.335-49



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019
Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI
CNPJ : 31.742.121/0001-32

Página: 02

Balanco de Abertura		
	em R\$	% em relação ao Ativo total
ATIVO	600.000,00	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	600.000,00	100,00%
DISPONÍVEL	600.000,00	100,00%
MOVIMENTO DE CAIXA	600.000,00	100,00%
BANCOS C/ MOVIMENTO	-	0,00%
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	0,00%
REALIZAVEL	-	0,00%
CLIENTES - CONTRATOS A EXECUTAR	-	0,00%
CLIENTES POUPANÇA	-	0,00%
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	-	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	-	0,00%
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	-	0,00%
ADIANT. P/OBRAS EM ANDAMENTO	-	0,00%
CRÉDITOS DE TERCEIROS	-	0,00%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	-	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	0,00%
RETENCOES CONTRATUAIS	-	0,00%
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
ESTOQUES	-	0,00%
MERCADORIAS	-	0,00%
MATERIAL P/ CONSUMO	-	0,00%
DESP. EXERC. SEG. PAGAS ANTECIPADAMENT	-	0,00%
SEGUROS A APROPRIAR	-	0,00%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
CRÉDITOS E VALORES	-	0,00%
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
CRÉDITO DE DIRETORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	-	0,00%
QUOTAS CONSÓRCIO	-	0,00%
ATIVO PERMANENTE	-	0,00%
INVESTIMENTOS	-	0,00%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	0,00%
ATIVO IMOBILIZADO	-	0,00%
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	-	0,00%
DEPR. AMORT. E EXAUSTÃO ACUM. CORRIGIDA	-	0,00%



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019
Protocolo 197243932 de 15/03/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214176916982189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI

CNPJ : 31.742.121/0001-32

Página: 03

Balanco de Abertura		
	em R\$	% em relação ao Passivo total
PASSIVO	600.000,00	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00%
FORNECEDORES	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
CONTAS A PAGAR	-	0,00%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	0,00%
RETENÇÕES CONTRATUAIS	-	0,00%
PREVISAO DE DESPESAS C/ SERV. OBRAS FUTURA	-	0,00%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
PAES	-	0,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	0,00%
RECEITAS DE EXERC. FUTUROS P/EMPREGADA	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.000,00	100,00%
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	-	0,00%

Itabuna(Ba), 10 DE OUTUBRO DE 2018


ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024131/O -BA


NATHALIA SOUZA DANTAS
Titular



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019
Protocolo 197243932 de 15/03/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214176918982189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/03/2019

DHP Eletrônica

4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00002510
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.06.2019
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO DE ABERTURA
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 5955.6583.6583.7210

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019
Protocolo 197243932 de 15/03/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214176916982189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



197243932

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	197243932 - 15/03/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600325291
 CNPJ 31.742.121/0001-32
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 da 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

NATHALIA SOUZA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SAO LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede **Avenida Duque de Caxias, 257, Andar 1 Sala 102, Centro Itabuna, BA, CEP 45600211**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.742.121/0001-32**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905.**

OBJETO

- ✓ **CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES; TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;**
- ✓ **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**
- ✓ **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- ✓ **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**

Req: 81900001029930

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE FISCAL

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Req: 81900001029930

Página 2

Dantas



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
 Protocolo 195752937 de 17/09/2019
 Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 181656031661044
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NATHALIA SOUZA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SAO LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL

Req: 81900001029930

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

Titular da empresa de nome **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede **AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.742.121/0001-32, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, com sede na **AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de **600.000,00(seiscentos mil Reais)** dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto é:

- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;**
- ✓ **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**
- ✓ **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- ✓ **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

Req: 81900001029930

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE FISCAL

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Req: 81900001029930

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a NATHALIA SOUZA DANTAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001029930

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro de ITABUNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABUNA BA, 21 de agosto de 2019.

2º Tabelionato

Nathalia Souza Dantas
NATHALIA SOUZA DANTAS



Req: 81900001029930

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031681044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



195752937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	195752937 - 17/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600325291
 CNPJ 31.742.121/0001-32
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/09/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97904118



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

20/09/2019

Consulta ao Cadastro



TRIBUTOS : CONSULTAS : CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 31.742.121/0001-32

Inscrição

Estadual: 161.617.560 ME

Razão Social: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: AVENIDA AZIZ MARON

Número: 1067

Bairro/Distrito: GOES CALMON

Município: ITABUNA

Telefone: (73) 81023378

Referência: SHOPING JEQUITIBA TRADE CENTER

Complemento: ANDAR 12 SALA 1204

CEP: 45605-905

UF: BA

E-mail: SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO

Data do Credenciamento: INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE

Data da Criação da Conta: INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/09/2019

Atividade Econômica Principal:

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Econômica Secundária

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

www.sefaz.ba.gov.br

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

20/09/2019

Consulta ao Cadastro

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640204 - Serviços de tomografia
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA AZIZ MARON

Complemento: ANDAR 12 SALA 1204

Referência:

Número: 1067

Bairro: JARDIM VITORIA

CEP: 45605905

Município: ITABUNA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 24731 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL SALA 506

Número: 879

Bairro: SAO CAETANO

Município: ITABUNA

UF: BA

Referência:

CEP: 45607123

Telefone: (73) 36132593

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 20/09/2019

www.sefaz.ba.gov.br

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/01/2020

Simple Nacional

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.742.121/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/01/2020

SINTEGRA

HTTP/1.1
New Session
Failed

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data de Consulta: 19/01/2020	Número da Consulta:
IDENTIFICAÇÃO	
CNPJ: 31.742.12/0001-21	Inscrição Estadual: 161.617.568
Razão Social: S DANYAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR SIRELI	
ENDEREÇO	
Logradouro: AVENIDA AZEVEDO NEGRON	
Número: 1067	Complemento: ANEXO 12 SALA 1204
Bairro: JARDIM VITÓRIA	
UF: BA	Município: ITABUNA
CEP: 45609008	
Endereço Eletrônico: EDANTASGHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	Telefone: (73) 81023378
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Econômica: Correção Bancária de cheques, cartões e cheques	
Data da Inscrição Estadual: 23/05/2019	Unidade IEPQ: 00000000000000000000000000000000
Situação Cadastral Atual: Regular	Data da Última Situação Cadastral: 20/02/2020
Condição: MICROEMPRESA	
Observações:	
Região de Aproximação do ICM: SIMPLES NACIONAL	

* Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados do Sefaz-Bahia e demonstram a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Verificar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar: cadastro de outro Estado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 14.738.772/0001-30



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 257, 1º andar, sala 102, Itabuna - Ba, CEP 45.600-211, FORNECEU para esta empresa, **Móveis, Equipamentos, Material hospitalar, Material Penso, Material odontológico e Medicamentos para as necessidades da BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:**

CADEIRA ODONTOLÓGICA, AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE, ESTETOSCÓPIO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BOMBA DE VÁCUO, ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, NEGATOSCÓPIO, SUPORTE DE SORO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MESA DE EXAMES, ARMÁRIO VITRINE, CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, POLTRONA HOSPITALAR, BALDE LIXEIRA, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, DETECTOR FETAL, MESA GINECOLÓGICA, CARRO DE CURATIVOS, MESA DE MAYO, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICOS, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, CADEIRA MOCHO, CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, BIOMBO DE PROTEÇÃO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, LARINGOSCÓPIO ADULTO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, LARINGOSCÓPIO INFANTIL, NEBULIZADOR PORTÁTIL, CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SELADORA, DERMATOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MESA AUXILIAR, BISTURI ELÉTRICO, OFTALMOSCÓPIO, AGULHA HIPODÉRMICA, FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS, FITA HOSPITALAR, FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE, GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS, SONDA URETRAL, TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TUBO DE LATEX, ANESTÉSICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SUGADOR DESC. ODONTO, TIRA DE LIXA DE AÇO, TIRA DE LIXA DE AÇO, AGULHA GENGIVAL, ALBENDAZOL COMP, AMBROXOL PED, XAROPE, AMOXICILINA, CEFALEXINA, DEXAMETASONA CREME, DIFENHIDRAMINA, NIMESULIDA, PARACETAMOL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FILME DENTUS M2 CONFORT, FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO, FLUOR SOL. PARA BOCHECHO, SCALP, PROPÉ DESCARTÁVEL, PAPEL TOALHA 70X50, PAPEL LENÇOL, MÁSCARA DESC, FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, FITA HOSPITALAR, CATETER JELCO, FLEXÍVEL, BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE, ATADURA GESSADA, ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, METILDOPA, IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, NIFEDIPINA, NIMESULIDA, METFORMINA, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LUVA PARA PROCEDIMENTO, KIT PAPANICOLAU, CÂMARA ESCURA C/ILUMINAÇÃO VH, CIMENTO IRM KIT PO E LIQUIDO, CLOREXIDINA 2% USO EXTERNO, SORO FISIOLÓGICO, ÁGUA P/INJEÇÃO, VITAMINA C GOTAS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º TABELIONATO
Itabuna, 09 de Maio de 2019.

BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME
Eduardo de Olanda Aragão
CNPJ: 14.738.772/0001-30

RUA DALILA PAGANELLI, 109, CENTRO, ITABUNA-BA
E-MAIL: barrosaragaocomercial@gmail.com

RECONHECIMENTO DE
SIGNATURES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103622808191157380314>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:30:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103622808191157380314-1 103622808191157380314-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e72121aaf286fc373705abaeb046864dd4624acaa205132ff1b4b7192c5dd998fc8b9abff45b7f9a630fb613dcd23449



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103622808191157380314>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

PRONTOMED

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Aziz Maron, 1067, sala 1204, 12º andar, Jardim Vitória, Itabuna - Ba, FORNECEU para esta empresa, **PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, materiais odontológicos, reagentes e materiais para laboratórios, no valor R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo especificado:

LÂMINAS, TUBOS, BASTÃO, PLAÇA, TERMÔMETRO, CRONÔMETRO, LANCETAS, COLETOR, CORANTE, REAGENTE, BANDEJA, CURETA, ESPÁTULA, SINDA, FÓRCEPS, SERINGA, AVENTAL, LIMA, AFASTADOR, AGULHA GENGIVAL, ANESTÉSICO, FLUOR, FIO DENTAL, PLACA DE VIDRO, FIO DE SUTURA, RESINA, BROCA, ABRIDOR DE BOCA, SUGADOR ODONTOLÓGICO, LAMÍNULA, LUGOL, CÁLICE, PONTEIRA DE GILSON, ESTANTE PARA TUBO E MATERIAIS CORRELATOS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Itabuna, 19 de Junho de 2019.

Moisés Loiola de Souza

PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
MOISÉS LOIOLA DE SOUZA
CNPJ. 11.418.658/0001-34



2º Tabelamento de Notas de Itabuna - Tabelas (Anália Midej)
Av. Amélia Amada - Centro - Itabuna
www.cotas.com.br - Fone: (73) 3212-3111 - Fax: (73) 3212-1644

Reconheço por SEMELHANÇA 004 firma(s): MOISÉS LOIOLA DE SOUZA (18036)
11/10/2019 - Valor: R\$ 5,00 - Itabuna BA - BA
Em Texto: () da verdade ()

MARIA GABRIELCE FERREIRA MESSIAS -
ESCREVENTE -
Solo(s): 2425 AC 068121-3
Consulta:
www.tba.br/autenticidade



Rua Antônio Muniz, 69, Centro Itabuna - Ba. CNPJ. 11.418.658/0001-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4

13/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103621410191126480135>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

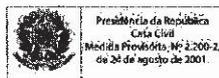
*Código de Autenticação Digital: 103621410191126480135-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e417839c5e97a75ae67f9e0b50121ba423df7971154c18db04ba7267Bb084ed45c8b9abff45bf79a630fb613dcd23449



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/103621410191126480135>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. ALEX CALHEIRA

Para:

SETOR DE LICITAÇÃO
Sr. Edson Meira Ramos Meira.

Assunto:

Solicitação de contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as disposições do art. 4º, caput, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

2 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os EPIs oferecidos pela a empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, são os mais baratos encontrados pela administração, na situação de emergência e desabastecimento no mercado desse tipo de insumo.

Pag. 1x3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO – QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

4 - MAPA COMPARATIVO – QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS			
COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4
S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI	MA DE SOUZA VALÉRIO	W SERAFIM FE	SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor R\$ 51.288,00	Valor R\$ 58.500,00	Valor R\$ 61.400,00	Valor R\$ 65.900,00

Classificação:

1º - S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI: R\$ 51.288,00.

2º - MA DE SOUZA VALÉRIO: R\$ 58.500,00.

3º - W SERAFIM FE: R\$ 61.400,00.

4º - SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 65.900,00

Pag. 2x3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - CONCLUSÃO:

I. Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Secretaria demonstrou a situação de Dispensa de licitação que ora se apresenta.

II. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração – quanto à empresa que se pretende contratar – **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

III. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e 13.979/2020, esta secretaria apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

IV. De ante de todas as justificativas apresentadas, esta secretaria opta-se pela Dispensa da Licitação por considerar que a necessidade da aquisição requer **URGÊNCIA**, uma vez que a ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro. Por isso entendemos que a contratação deverá ocorrer de forma DIRETA por Dispensa de Licitação na forma do art. 4º, caput, da Lei n.º 13.979/2020.

V. Com isto solicitamos ao Setor de Licitação:

- Que prossiga com o processo de contratação;
- Que numere o processo;
- Elabore a minuta de contrato;
- Submeta ao Setor Jurídico para análise e emissão do Parecer Técnico a respeito da Minuta de contrato e da contratação, e;
- Encaminhe para Autoridade Competente, que decidirá pela a sua Ratificação e Autorização.

Ibirataia - BA, 26 de maio de 2020.

Alex Calheira.

Secretário Municipal de Saúde

Pag. 3x3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TRÂMITE DO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após receber a solicitação de despesa referente ao **Processo Administrativo nº 049/2020**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita abaixo, vem através desta se posicionar a cerca da Contratação Direta por Dispensa de licitação do abaixo identificado.

DADOS DO PROCESSO	
OBJETO:	Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Espécie	Aquisição
Base Legal	Art.4º, caput, da Lei Federal n.º 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.
Ratificação Homologação	O processo será homologado pela a autoridade competente.
Vigência do Contrato	O presente contrato terá duração de 2 (dois) meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.
Valor Total	R\$ 51.288,00
Justificativa	

1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as disposições do art. 4º, caput, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO – QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

3 - MAPA COMPARATIVO – QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS			
COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4
S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI	MA DE SOUZA VALÉRIO	W SERAFIM FE	SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor R\$ 51.288,00	Valor R\$ 58.500,00	Valor R\$ 61.400,00	Valor R\$ 65.900,00

Classificação:

1ª - S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI: R\$ 51.288,00.

2ª - MA DE SOUZA VALÉRIO: R\$ 58.500,00.

3ª - W SERAFIM FE: R\$ 61.400,00.

4ª - SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 65.900,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os serviços oferecidos pela a empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, são os que melhor auxiliam no desenvolvimento das atividades da Administração Pública, possuindo suporte técnico capacitado para a execução do objeto pretendido e o menor preço pesquisado.

5 - CONCLUSÃO:

I. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração – quanto à empresa que se pretende contratar – **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

II. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 13.979/2020, esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

III. De ante de todas as justificativas apresentadas, e com base apresentada pela a Secretaria Municipal de Saúde, esta Comissão se coloca de acordo pela Dispensa da Licitação por considerar que a necessidade da aquisição requer **URGÊNCIA**, uma vez que a **ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro.**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 3x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Por isso entendemos que a contratação deverá ocorrer de forma DIRETA por Dispensa de Licitação.

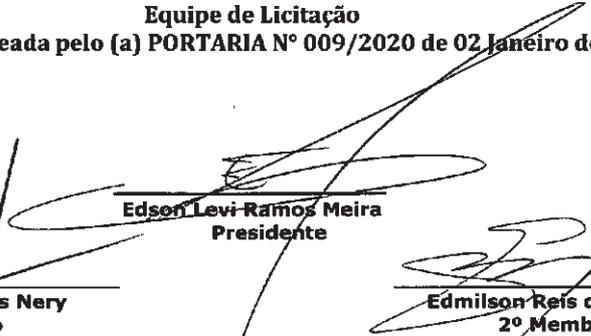
IV. Verifica-se que, portanto, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA está autorizada a realizar a contratação direta da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

V. Faz parte integrante deste processo o Anexo I – Minuta de Contrato.

Ibirataia - BA, 26 de maio de 2020.

Equipe de Licitação
Comissão Nomeada pelo (a) PORTARIA Nº 009/2020 de 02 Janeiro de 2020.


Neidival Alves Nery
1º Membro


Edson Levi Ramos Meira
Presidente


Edmilson Reis de Moura
2º Membro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 4x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TRÂMITE DO PROCESSO

ANEXO I - Minuta de Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 0XX/2020**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXXXXX de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761-SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXX/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº 03.574.763-36 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> MONTERRAT / CMS50DL	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>> TECMED / T142	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



<p>Especificação Técnica Descrição Geral: – Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) • Tela TFT LCD colorida de alta resolução • Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso • Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade • Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados • Pacientes adultos, pediátricos e neonatos • Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis • Conexão com central monitorização via cabo ou wireless • Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme • Suporte para fixação em macas integrado na alça • Impressora térmica de alta resolução (opcional) • Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) • Congelamento de imagem • Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação • Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: – Registro no Ministério da Saúde – Anvisa (quando aplicável); – Catálogo original do equipamento; – Manual de utilização / operação do equipamento; – Manual técnico / Serviço do equipamento. Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>> BIONET / BM5</p>			
<p>4 DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg,</p>	UN	1	R\$ 13.688,00 R\$ 13.688,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº OXX/2020.
Contrato nº OXX/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes) que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



	pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;				
	Marca/Modelo: >>> CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA				
5	BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose Inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos. Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H x L x P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.	UN	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	Marca/Modelo: >>> SAMTRONIC / ST1000 SET				
				TOTAL	R\$ 51.288,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09


Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 14%

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09


IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal.

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 34.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que nortelam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 7x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53

RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 8x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 0XX/2020.
Contrato nº 0XX/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Solicitação do Parecer Jurídico

DO SETOR DE LICITAÇÕES

Sr. Edson Levi Ramos Meira

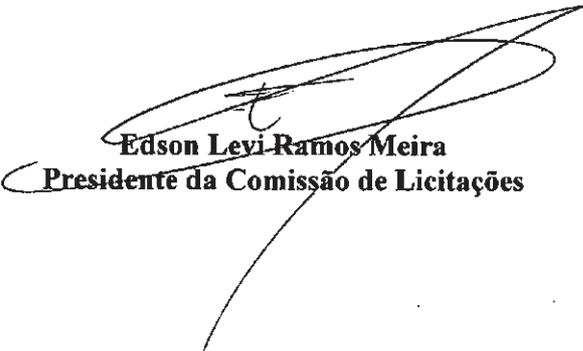
PARA O SETOR JURÍDICO

Prezado Senhor,

Observando o Art. 38, inciso VI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, submete à apreciação do Setor Jurídico do Município de Ibirataia/BA, o **Processo de Dispensa nº 017/2020**, bem como a Minuta de Contrato resultante do **Processo Administrativo nº 049/2020**, para que possa emitir Parecer da Minuta de Contrato bem como o Parecer Conclusivo em relação ao referido processo.

Ficamos no aguardo do mesmo, para que possa ser encaminhada a autoridade competente que decidirá sobre a Autorização e Ratificação do referido processo.

Ibirataia - BA, 27 de maio de 2020.


Edson Levi Ramos Meira
Presidente da Comissão de Licitações

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Parecer Jurídico

Ementa: Contratação direta por dispensa de licitação. Aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Inteligência das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei 13.979/2020 e alterações posteriores. Possibilidade.

DOS FATOS

Trata-se do processo administrativo nº 017/2020 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, visando a instalação e adequação de salas de estabilização no atendimento clínicos aos pacientes positivados com COVID-19, para atender as necessidades da secretaria de saúde, no município de Ibirataia/BA, mediante contratação direta da empresa, **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo valor total de R\$ 51.288,00.

Acompanha os autos: 1- solicitação da despesa e documentos anexos; 2 – autorização da autoridade ordenadora da despesa, autuação do processo, 3 – cotações e mapas comparativos e resumo dos trabalhos realizados pela comissão 4 – decreto Legislativo n.º 2124/2020 da ALBA que reconhece estado de calamidade pública no município, assim como, decreto Municipal n.º 4.741/2020, com a mesma finalidade e os documentos de regularidade fiscal da empresa, além de outras peças processuais não destacadas.

DO DIREITO APLICADO A MATÉRIA.

Inicialmente cabe destacar que não é adequada a dispensa de licitação para contratações que, embora úteis, não sejam fundamentais ao combate à epidemia, produtos que não são relacionados diretamente à produtos de saúde, estão fora das hipóteses previstas na Lei nº 13.979/20, que assim estabelece:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.(grifo nosso)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Logo, a aquisição de equipamentos hospitalares, visando a instalação e adequação de salas de estabilização no atendimento clínicos aos pacientes positivados com COVID-19, está relacionada diretamente ao combate da pandemia. Nesta linha de inteligência, a Advocacia-Geral da União/Consultoria-Geral da União/ Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, através do seu Parecer Referencial nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, assim assinala:

[...] Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

Nesta direção, cabe assinalar que a aquisição sugerida está diretamente ligada a ações de saúde, podendo se afirmar com toda certeza que a ausência de salas de estabilização em um Município sem leito de UTI, comprometerá o combate à pandemia além de colocar em risco a população que necessite de estabilização até a transferência para hospital de referência fora do domicílio.

Não se pode olvidar a administração pública, dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, que devem ser aplicados por força do art. 116, da Lei nº 8.666/93:

As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Notadamente os pressupostos foram atendidos na medida em que a situação de calamidade pública teve aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 2124/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, além das disposições do decreto municipal Nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Não obstante, foi

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 2x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



apresentado a razão de escolha do fornecedor, assim como a justificativa do preço cumprindo as determinações legais supracitadas.

No caso sob apreço, há o atendimento dos requisitos imposta pela Lei nº 13.979/20, em seu art. 3º (com Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020), pois existe vinculação direta e/ou indireta entre a aquisição dos materiais e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto concluímos ser possível a realização do processo de dispensa de licitação, opinando favoravelmente pela realização da mesma.

A contratação ou aquisições realizada, por disposição do § 3º do art. 4º da Lei 13.979/2020, deverá ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Eis o parecer.

Ibirataia/BA, 28 de maio de 2020.

KAIO BRITO SANTOS
Diretor Jurídico
OAB/BA nº 31.685

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Setor de Licitações e Contratos

Despacho

DO SETOR DE LICITAÇÕES

Sr. Edson Levi Ramos Meira

PARA O GABINETE DA PREFEITA

Ilm^ª. Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

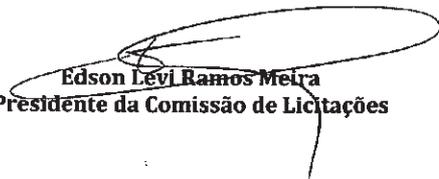
Prezado Senhora,

Em cumprimento a determinação de Vossa Excelência, concluso os trabalhos desta Comissão, segue o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020**, resultante do **Processo Administrativo nº 049/2020**, para na forma da Lei, proceder às devidas e necessárias providências por parte de V. Excelência, autoridade competente para reconhecer e autorizar a efetiva contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, tendo como objeto a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, nos termos do presente autos processuais.**

Salientamos que constam apensada nos autos do processo os seguintes documentos;

- 1 - Autuação do Processo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Justificativas da forma da contratação e da escolha do contratado.
- 4 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para a referida despesa;
- 5 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Contrato.

Ibirataia - BA, 29 de maio de 2020.


Edson Levi Ramos Meira
Presidente da Comissão de Licitações

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



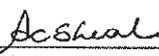
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

FUDAMENTO LEGAL- Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, Sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

Ibirataia - BA, 01 de junho 2020.



Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, na atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

FUNDAMENTO LEGAL- Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, Sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

Ibirataia - BA, 01 de junho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 013

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 9E8B1F5705B5F5492BA8A4E3DD07FB9E



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 017/2020**, homologado no dia **01 de junho de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de caxias, 257, 01 andar, sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, neste ato representado pelo senhor **NATALIA SOUZA DANTAS**, portadora do RG nº 15.872.347-34 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 070.851.865-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	OXIMÉTRIO DE PULSO: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> MONTERRAT / CMS50DL	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	CARRO DE EMERGÊNCIA com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. Marca/Modelo: >>> TECMED / T142	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: – Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none"> - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 PI - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10,4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: >>> BIONET / BM5</p>				
<p>4</p> <p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e</p>	UN	1	R\$ 13.688,00	R\$ 13.688,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 007/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



	validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;				
	Marca/Modelo: >>> CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA				
5	BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.	UN	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	Marca/Modelo: >>> SAMTRONIC / ST1000 SET				
				TOTAL	R\$ 51.288,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 14%

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31/08/2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 7x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 05 de junho de 2020.

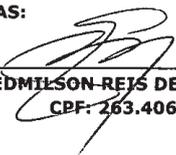
CONTRATANTE

CONTRATADA


ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita


S. DANTAS COM. E MAN. DE EQUIP. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.742.121/0001-32
NATALIA SOUZA DANTAS
CPF: 070.851.865-69

TESTEMUNHAS:


EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53


RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 8x8

Processo Administrativo nº 049/2020
Dispensa nº 017/2020.
Contrato nº 061/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000643

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIAMENTO Nº: 061/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: S. DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ Nº: 31.742.121/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

ASSINATURA: 01/06/2020.

VIGÊNCIA: 31/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 14%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 012

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 9E8B1F5705B9F5492BA8A4E3DD07FBBE